

## **Portuguese version of the text of the ICEM Global agreement with Freudenberg**

Entre

a Direcção do Grupo de Empresas da Freudenberg, em nome de todas as empresas do grupo pelas quais assumiu a orientação empresarial ("Grupo Freudenberg"),

e

a Federação Internacional dos Sindicatos de Química, Energia, Mineração e de Trabalhadores de Fábricas ("ICEM") e o Sindicato Industrial de Mineração, Química e Energia ("IG BCE")

é concluído um acordo aplicável a nível internacional relativo à cooperação entre o Grupo Freudenberg, por um lado, e a ICEM e o IG BCE, por outro lado.

### **Preâmbulo**

Com base no sucesso económico a longo prazo em todas as empresas do Grupo Freudenberg, o objectivo do presente acordo consiste

- em fomentar a cooperação e a responsabilidade social,
- em reforçar o diálogo social bem como a informação mútua e as deliberações conjuntas, bem como
- em observar e aperfeiçoar os padrões necessários e exigidos relativamente à protecção do meio ambiente e à higiene e segurança no trabalho.

O presente acordo visa criar uma plataforma para a troca de informações entre a Direcção do Grupo Freudenberg, por um lado, e a ICEM e as suas organizações associadas, por outro lado, que servirá de base importante para o desenvolvimento de relações sociais positivas na empresa.

O presente acordo baseia-se na responsabilidade social do Grupo Freudenberg para com todos os seus funcionários.

### **Sucesso económico, progresso social, princípios éticos básicos**

As partes contratantes concordam em querer alcançar, em conjunto, com base numa cooperação orientada no sucesso económico do Grupo Freudenberg a longo prazo, a garantia dos empregos e a justiça social. Apesar dos interesses em parte divergentes, propõem-se o objectivo de conseguir soluções aceitáveis para ambas as partes através de um diálogo apropriado, também em situações de conflito.

Para assegurar o sucesso económico do Grupo Freudenberg a longo prazo e para que esta possa cumprir a sua responsabilidade social para com os seus funcionários, é imprescindível uma evolução bem sucedida de todas as funções da empresa e de todos os ramos, bem como de um crescimento saudável.

A confiança e a cooperação entre a Direcção do Grupo, os funcionários e os seus representantes, a inovação e a flexibilidade da organização de trabalho constituem a base para o sucesso futuro dos trabalhadores e do Grupo

Freudenberg.

O Grupo Freudenberg condena a participação em actividades não éticas e ilegais. Por princípio, não se fabricam armas ou outro tipo de material bélico parecido com armas.

### **Relações entre a entidade patronal e os trabalhadores - Padrões mínimos**

O contacto entre os funcionários e a Direcção do Grupo Freudenberg caracteriza-se pelo respeito mútuo, compreensão e confiança. Ambas as partes contratantes reiteram o apoio aos direitos humanos na sociedade e no lugar de trabalho. Os acordos internacionais existentes da OIT, que prevêem padrões mínimos a este respeito, servem de fio condutor ao Grupo Freudenberg. Isto inclui especialmente os seguintes acordos relativamente à proibição

- de trabalhos forçados de acordo com as definições que constam das convenções 29 + 105 da OIT,
- de trabalho infantil de acordo com as definições da convenção 138 da OIT,

bem como as exigências

- da igualdade de oportunidades e do tratamento igual nas relações laborais, de acordo com as convenções 100 e 111 da OIT,
- da defesa da liberdade de associação e do respeito dos direitos sindicais fundamentais de acordo com as convenções 87 e 98 da OIT.

### **Papel das representações dos trabalhadores e direitos dos sindicatos**

Reconhece-se o direito dos funcionários de se afiliarem livremente, no Grupo Freudenberg, aos sindicatos da sua escolha, de elegerem representações dos trabalhadores e de representarem interesses comuns nas negociações colectivas.

Faz parte da cooperação confiante entre a Direcção do Grupo Freudenberg e os funcionários procurar vias, através do diálogo conjunto, para desenvolver boas relações, quando os trabalhadores pretenderem sindicalizar-se e quando os sindicatos solicitam o seu reconhecimento. Isto exclui qualquer forma de tratamento desigual, de discriminação ou de imposição de sanções à organização sindical. Serve como base a proibição da discriminação de representantes dos trabalhadores das empresas ou dos sindicatos, definida na convenção 135 da OIT.

### **Progresso ecológico, higiene e saúde no trabalho e protecção do meio ambiente**

A protecção sustentável do meio ambiente e dos recursos naturais é um objectivo consagrado nos princípios orientadores do Grupo Freudenberg. O Grupo Freudenberg e os seus sócios, em conjunto, são responsáveis pela protecção do meio ambiente. Querem fazer jus à sua responsabilidade social e ser reconhecidos como vizinhos responsáveis em todos os Estados, países e municípios onde actuam. Aplicam o maior cuidado para garantir a segurança no local de trabalho e a segurança dos seus produtos.

## **Flexibilidade, novas formas da organização do trabalho**

A direcção do Grupo Freudenberg, por um lado, e a ICEM e o IG BCE, por outro lado, concordam que o sucesso económico, duradouro e sustentável, do Grupo Freudenberg, que é necessário para assegurar o emprego, depende essencialmente da capacidade competitiva dos vários ramos a nível internacional e das suas possibilidades de se afirmarem e de se imporem no mercado internacional.

É necessário empenhar todos os esforços a nível local/nacional, a fim de chegar a um consenso em matéria da introdução de formas flexíveis da organização do trabalho, mais eficientes e orientadas nos clientes. No contexto da concretização, é necessário tomar em conta, de modo adequado, os interesses dos trabalhadores, mantendo as particularidades locais.

## **Disposições finais**

Realizar-se-á um encontro anual com o objectivo de trocar informações e experiências relativas à implementação do presente acordo e às questões daí resultantes, no qual participarão, pela Freudenberg, o membro da direcção responsável pelos recursos humanos, bem como o director do departamento de direito e, pela ICEM, um representante da secretaria, bem como o director do departamento de relações internacionais do IG BCE. Nesta ocasião, realiza-se também a verificação do acordo concluído. Os exemplos positivos que demonstrem a evolução das relações sociais, a melhoria da protecção do meio ambiente e da higiene e segurança no trabalho e outras temáticas que mereçam ser promovidas poderão ser objecto deste diálogo, a fim de permitir, caso possível, o aproveitamento para a cooperação a outros níveis da empresa.

No caso de situações de conflito ou de infracções do presente acordo, ambas as partes comprometem-se a entrarem em contacto directa e imediatamente para conseguir uma solução comum.

A ICEM informará as suas organizações associadas sobre o acordo concluído. A Direcção do Grupo Freudenberg informará, da mesma forma, as direcções dos diferentes ramos sobre o presente acordo.

O presente acordo entra em vigor com a assinatura por ambas as partes e tem um prazo de vigência até 31-12-2001. Visa-se a prorrogação e o aperfeiçoamento no sentido do acordo.

Weinheim, 30 de Junho de 2000

Freudenberg & Co.  
- Direcção do Grupo -

Federação Internacional dos Sindicatos de Química, Energia, mineração e  
Trabalhadores de Fábricas

Sindicato Industrial de Mineração, Química e Energia